A realização da solicitação de análise de PGRSS deve ser por meio do **Portal SIMA Online**, acessando <https://sima.curitiba.pr.gov.br/>, selecionando a opção **PSS** – **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde**.

**Conforme a legislação ambiental e sanitária vigente é obrigatório** queos estabelecimentos geradores de quaisquer resíduos de serviços de saúde, da administração pública ou privada, independente do volume gerados, possuam o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS.

O PGRSS deve atender a Resolução n.º 358/2005 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, a Resolução n.º 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitéria – ANVISA, a Lei Federal n.º 12.305/2010 e o Decreto Municipal n.º 1753/2021, que regulamenta a Lei Municipal n.º 15.852/2021.

As informações a seguir **não se aplicam** a hospitais, inclusive os psiquiátricos, clínicasde cirurgia plástica com atendimento hospitalar; indústria farmacêutica, campus universitário e empresas de tratamento de RSS, os quais devem **apresentar o PGRSS Completo.**

Este **Termo Simplificado** aplica-se para as **demais atividades**, devido ao porte do empreendimento.

* **DOCUMENTOS ESPECÍFICOS NECESSÁRIOS PARA PGRSS - SIMPLIFICADO**
1. **Documentos do Solicitante**:

- Se Pessoa Física: RG, CPF do(s) proprietário(s) (cópia simples) e do(s) representante(s) legal(is)

- Se Pessoa Jurídica: Ato constitutivo (Contrato Social e suas alterações, ou Certificado de Empresário Individual, ou Estatuto e Ata), CNPJ

- Se Órgão Público: Ato constitutivo ou Publicação de criação do órgão público

1. **Documentos do Interessado** (representante legal):

- Procuração com firma reconhecida ou com certificação digital do outorgante ou em caso de órgão público publicação de comprovação da representação legal

- RG e CPF do outorgado

1. **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde** **Simplificado** (abaixo) devidamente preenchido e assinado pelo proprietário ou por representante legal, e pelo responsável técnico
2. **Quitação da Taxa de Licenciamento Ambiental**
3. Anotação/Certificado de Responsabilidade Técnica - **ART** pela elaboração do PGRSS ou Certificado de Responsabilidade Técnica pelo estabelecimento, quando for o mersmo profissional que elaborou o PGRSS
4. **Contrato**(s) com a(s) empresa(s) terceirizada(s) para coleta, tratamento e destinação final de RSS gerados no estabelecimento, com validade vigente, constando as devidas assinaturas
5. **Comprovantes** de coleta, tratamento e destinação final dos RSS, emitidos por meio do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR, referentes aos últimos 12 (doze) meses
6. **Fotos** do local de lavagem das lixeiras, de acondicionamento e armazenamento dos RSS
7. **Comprovante de treinamento** e capacitação referente ao gerenciamento dos resíduos gerados na empresa
8. Cópias das licenças ou autorizações ambientais das empresas contratadas, quando instaladas em outro município, para coleta externa, transporte e disposição final dos resíduos gerados

**ORIENTAÇÕES IMPORTANTES** **DOS PROCEDIMENTOS PARA CADASTRO E ACOMPANHAMENTO DA SOLICITAÇÃO**

* Este modelo deve ter as informações relativas ao empreendimento preenchidas de forma correta e contemplar **no mínimo** os dados solicitados neste instrumento, que podem ser complementados com outros, considerados relevantes, no campo “Observações Gerais”.
* Antes de iniciar o cadastro da solicitação, tenha disponível toda a documentação necessária.
* A **guia para pagamento da taxa ambiental** no Portal SIMA online é gerada automaticamente e seu prazo de validade é de **20 (vinte) dias,** a partir da data de cadastro da solicitação. Após o pagamento, a **compensação bancária** é realizada em até **5 (cinco) dias úteis** com reconhecimento do pagamento automático.
* A análise da solicitação somente será iniciada após a confirmação automática do pagamento da taxa ambiental e a anexação de todos os documentos.
* A análise e a aprovação do PGRSS são da competência da Comissão de Análise de Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, formada por técnicos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA e da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
* Após a análise prévia poderão ser solicitados documentos e/ou informações complementares e/ou informações para a conclusão da solicitação.
* Os **documentos obrigatórios,** exigidos no momento de cadastro da solicitação, devem ser anexados no prazo de **30 (trinta) dias**. Após análise técnica e disponibilização do parecer técnico e/ou solicitação de documentos complementares, o prazo máximo para atendimento das adequações e anexação da **complementação** será de **60 (sessenta) dias**.
* Todos os documentos a serem anexados na solicitação e complementares devem estar no **formato PDF/A pesquisáveis e legíveis**, com no máximo **10MB**.
* A **assinatura** nos documentos pode ser por meio de certificado digital ou por firma reconhecida em cartório.
* É de **responsabilidade do interessado** o acompanhamento das solicitações no endereço <https://sima.curitiba.pr.gov.br/solicitacao/consultar>. Para consultar, utilize os dados que constam do Comprovante da Solicitação (a sigla de três letras, a sequência de oito números e a senha).
* A **solicitação será indeferida** caso não haja atendimento após duas solicitações de complementação, ou que sejam extrapolados os prazos acima citados e não atenda aos critérios estabelecidos na legislação vigente. Neste caso, deverá realizar uma nova solicitação e novo recolhimento de taxa ambiental.
* Toda Legislação, Formulários, Guias e Termos de Referência da Secretaria são encontrados no Portal de Licenciamento Ambiental da Prefeitura de Curitiba, no endereço <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/estrutura/116> => Menu “Licenciamento Ambiental”.

**INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS E IMPORTANTES REFERENTES AO GERENCIAMENTO DE RSS**

* De acordo com a legislação vigente, os geradores de resíduos sólidos de qualquer natureza são responsáveis pelo acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos seus resíduos.
* Os resíduos pertencentes aos subgrupos A3, A5 e A1, com suspeita ou certeza de contaminação com agentes de risco 4 ou com microorganismos de relevância microbiológica, devem ser acondicionados com identificação diferenciada, ser encaminhados para tratamento e disposição final de acordo com a legislação.
* Em Curitiba todos os resíduos infectantes, incluídos do **subgrupo A4** devem ser encaminhados **obrigatoriamente** **para tratamento**, antes da disposição final.
* As empresas contratadas para coleta, tratamento e destinação final dos RSS devem ter licenças ambientais válidas.
* Observar as normas técnicas NBR 13853, NBR 7500 e NBR 9191 da ABNT, a Resolução n.º 222/2018 da ANVISA e Resolução n.º 275/2001 do CONAMA para adoção dos recipientes e sacos plásticos usados no acondicionamento, bem como a simbologia e frases de risco para identificação dos resíduos.
* O gerador deve atender a Portaria n.º 280/2020, do Ministério do Meio Ambiente, que tornou obrigatória a emissão dos Manifestos de Transporte de Resíduos – MTR e do Certificado de Destinação Final de Resíduos – CDF, por meio do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR.
* Conforme Resolução n.º 109/2021 do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Paraná, o armazenamento temporário de resíduos só é permitido por prazo não superior a 12 (doze) meses.

**CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS CONFORME A LEGISLAÇÃO**

Resíduos de serviços de saúde são todos aqueles resultantes de atividades exercidas nos serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e trabalhos em campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios, funerárias, laboratórios de somatoconservação e tanatopraxia; serviços de medicina legal; drogarias e farmácias, inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde; centro de zoonoses; produtores, importadores e distribuidores de produtos farmacêuticos, ou de materiais e controles de diagnóstico *in vitro;* unidades móveis de atendimento; serviços de acupuntura; serviços de tatuagem; dentre outros similares.

A classificação dos resíduos de serviços de saúde é estabelecida na Resolução n.º 358/2005 do CONAMA e na Resolução n.º 222/2018 da ANVISA, sendo classificados em cinco grupos:

* **Grupo A (Potencialmente Infectante):** Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção.
* **Grupo B (Químicos):** Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade. Os medicamentos vencidos, inutilizados ou alterados devem ser classificados como resíduos químicos.
* **Grupo C (Rejeitos Radioativos):** São considerados rejeitos radioativos quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de eliminação especificados nas normas do CNEN, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.
* **Grupo D (Resíduos Comuns):** Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares. No Município de Curitiba é **obrigatório** que sejam segregados e classificados em **dois** subgrupos:
* Resíduos comuns **NÃO-RECICLÁVEIS** **(DNR)**: não são passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem (ex. papel sanitário, restos de comida).
* Resíduos comuns **RECICLÁVEIS (DR)**: são passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem (ex. papel, plástico, metal e vidro.
* **Grupo E (Perfurocortantes):** Resíduos perfurocortantes ou escarificantes. Os resíduos do grupo E devem receber tratamento específico, de acordo com a contaminação apresentada, ou seja, de acordo com o **risco adicional associado**, se biológica (E/A), química-quimioterápica (E/B) ou radiológica (E/C).

Ao segregar o resíduo, importante observar se apresenta riscos múltiplos, pois um resíduo pode pertencer a duas ou mais categorias, devendo ser encaminhado para tratamento compatível de todos os riscos associados a ele.

Última atualização: 13/09/2022

|  |
| --- |
| **REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DO PGRSS** |
| **IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS** |
| Razão Social: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| CNPJ: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Indicação Fiscal: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Endereço completo |
| Rua: Clique ou toque aqui para inserir o texto. | n.º: Clique ou toque aqui para inserir o texto. | Complemento: Clique ou toque aqui para inserir o texto. | Bairro: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Nome completo do **Responsável Legal** pelo estabelecimento: Clique ou toque aqui para inserir o texto.  | CPF do responsável legal: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Nome completo do **Responsável técnico** pelo estabelecimento: Clique ou toque aqui para inserir o texto.  | E-mail: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Órgão de Registro de Classe Profissional: Clique ou toque aqui para inserir o texto. | N.° de registro no órgão de classe profissional: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Ramo de Atividade (CNAE denominação da atividade): Clique ou toque aqui para inserir o texto.  |
| Descrição dos tipos de procedimentos, exames e serviços realizados no local: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Dias de funcionamento: Clique ou toque aqui para inserir o texto.  | Horários de funcionamento: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| N.º de atendimentos/dia:       | N.º de funcionários:       |
| Área construída do estabelecimento:       m² |  |
| Nome completo do **Responsável Técnico pela elaboração do PGRSS**: Clique ou toque aqui para inserir o texto.  | E-mail: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Órgão de Registro de Classe Profissional: Clique ou toque aqui para inserir o texto. | N.° de registro no órgão de classe profissional: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Endereço: Clique ou toque aqui para inserir o texto.  | Telefone: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |

|  |
| --- |
| MANEJO DOS RESÍDUOS GERADOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOS DIFERENTES SETORES DO ESTABELECIMENTO |
| **GRUPO DE RESÍDUOS** | **A – POTENCIALMENTE INFECTANTES**  | **GERA ESTE RESÍDUO:** [ ]  **NÃO** [ ]  **SIM** Se **SIM**, complete o quadro abaixo |
| Resíduos gerados: | *Informar, um a um, os resíduos que são gerados no estabelecimento:* Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Pontos de geração de RSS: | *Informar os setores onde são gerados esses resíduos:*Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Forma de acondicionamento: | *Informar as características dos sacos plásticos e dos recipientes (lixeiras, caixas, bombonas) contendo a descrição da cor, frase de risco e simbologia utilizada:*Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Quantificação dos resíduos: | *Quantificar os resíduos gerados em* ***QUILOS/MÊS:***Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Coleta externa: | *Freqüência de coleta externa (****Ex:*** ***1-2x semana/quinzenal/1x mensal****):*Clique ou toque aqui para inserir o texto. | *Indicar Razão Social da empresa executora do transporte:*Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Tratamento externo: | *Tecnologia utilizada:*Clique ou toque aqui para inserir o texto. | *Indicar Razão Social da empresa executora do tratamento:*Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Disposição final:  | *Indicar Razão Social da empresa receptora final dos resíduos:*Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| **RESÍDUOS INFECTANTES DE RÁPIDA PUTREFAÇÃO**(ex. carcaças, peças anatômicas, tecidos e órgãos provenientes de cirurgia). | **GERA ESTE RESÍDUO:** [ ]  **NÃO** [ ]  **SIM** Se **SIM**, complete o quadro abaixo |
| Possui sistema de refrigeração:[ ]  **SIM** [ ]  **NÃO**  | Se **SIM**, esclareça qual o sistema utilizado (refrigerador, câmara fria, freezer): Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Descrever os resíduos de rápida putrefação gerados no estabelecimento:  Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Descrever os procedimentos de acondicionamento (características do saco plástico ou recipiente, coleta interna, armazenamento, coleta externa (freqüência e responsável), tecnologia de tratamento e disposição final: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| **IMPORTANTE!!!!*** Os resíduos de fácil putrefação devem ser encaminhados para coleta externa no período máximo de 24 horas, se este tempo for ultrapassado estes deverão ser mantidos em equipamento refrigerado.
 |

|  |  |
| --- | --- |
| **RESÍDUO DE EXPLANTES** (ex. próteses mamárias, cateteres, marcapassos, peças metálicas removidas dos pacientes) | **GERA ESTE RESÍDUO:** [ ]  **NÃO** [ ]   **SIM** Se **SIM**, complete os quadros abaixo |
| *É realizado tratamento interno dos resíduos de explantes?*[ ]  **SIM** [ ]  **NÃO** | Se **SIM**, apresente o Procedimento Operacional Padrão – POP adotado para limpeza, higienização, tratamento interno e destinação final do resíduo, anexado ao PGRSS e responda a pergunta do quadro abaixo.Se **NÃO,**  complete o último quadro abaixo. |
| *Os explantes são entregues ao paciente quando solicitado?*[ ]  **SIM** [ ]  **NÃO** | Se **SIM**, descreva como ocorre o controle de entrega aos pacientes.Clique ou toque aqui para inserir o texto.Se **NÃO,**  complete o quadro abaixo. |
| *Descrever o procedimento adotado no gerenciamento desse resíduo (acondicionamento, armazenamento, coleta externa - freqüência e responsável; tecnologia de tratamento externo e destinação final*: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| **IMPORTANTE!!!!*** Verifique a Seção XIII da Resolução RDC n.º 15/2012, referente aos procedimentos estabelecidos para o gerenciamento de resíduos de explantes.
 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **GRUPO DE RESÍDUOS** |  **B - QUÍMICOS** | **GERA ESTE RESÍDUO:** [ ]  **NÃO** [ ]  **SIM** Se **SIM**, complete o quadro abaixo |
| Resíduos gerados: | *Informar, um a um, os resíduos que são gerados no estabelecimento. (Ex.: lâmpadas fluorescentes, lâminas de chumbo, filmes radiográficos, líquidos de raio-X, termômetros com coluna de mercúrio, reagentes, corantes, medicamentos, pilhas, baterias, entre outros):*Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Pontos de geração de RSS: | *Informar os setores onde são gerados esses resíduos*:Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Forma de Acondicionamento: | *Informar as diferentes formas de acondicionamento dos resíduos químicos descrevendo as características dos sacos plásticos e/ou dos recipientes (lixeiras, caixas, bombonas,) contendo a descrição da cor, frase de risco e simbologia utilizada. (Ex. resíduos com mercúrio, líquidos, sólidos, lâmpadas, EPIs de proteção radiológica*): Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Quantificação dos resíduos: | Quantificar os resíduos gerados em  **QUILOS/MÊS**:Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Coleta externa: | Freqüência de coleta externa (Ex: 1-2x semana/quinzenal/1x mensal*):*  Clique ou toque aqui para inserir o texto. | Indicar Razão Social da empresa executora:Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Tratamento externo: | Tecnologia utilizada:Clique ou toque aqui para inserir o texto. | Indicar Razão Social da empresa executora:Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Disposição final | Indicar Razão Social da empresa receptora:Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| **IMPORTANTE!!!!*** O **armazenamento** de resíduos químicos deve atender à NBR n.º 12.235 da ABNT.
* Verificar as orientações constantes nas fichas de segurança dos produtos químicos – FISPQ. Caso possuam características de periculosidade, os frascos vazios não podem ser classificados como recicláveis e as embalagens devem receber tratamento e/ou disposição final igual ao resíduo que os contaminou (Resolução RDC n.º 222/2018 da ANVISA, Resolução RDC n.º 56/2008 da ANVISA). Se a FISPQ indicar deverá **seguir as determinações** do órgão ambiental competente, esta SMMA, baseada no **princípio de precaução**, determina que deve ser segregado e encaminhado para tratamento e/ou disposição final ambientalmente adequada como **Resíduo Perigoso – Classe I**
* **Vedado** o descarte do resíduo **Químico Perigoso – Classe I** no solo, na rede de esgotamento sanitário ou de águas pluviais, ou como resíduo comum não-reciclável e reciclável.
 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **GRUPO DE RESÍDUOS** | **C – RADIOATIVOS** | **GERA ESTE RESÍDUO:** [ ]  **NÃO** [ ]  **SIM**  |
| Se **SIM** , apresentar cópia da LICENÇA SANITÁRIA emitida pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA-PR, com data de validade vigente (ou **protocolo** de solicitação de RENOVAÇÃO) Ou parecer de aprovação do plano de radioproteção emitida pela Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN. |
| **IMPORTANTE!!!!** Fontes radioativas devem seguir as determinações da CNEN. |
|  |
| **GRUPO DE RESÍDUOS** | **D – COMUNS NÃO RECICLÁVEIS** | **GERA ESTE RESÍDUO:** [ ]  **NÃO** [ ]  **SIM** Se **SIM**, complete o quadro abaixo |
| Resíduos gerados: | Informar, um a um, os resíduos que de fato são gerados. (Ex.: papel sanitário, papel toalha usada, restos de alimentos):Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Pontos de geração de RSS: | Informar os setores onde são gerados estes resíduos: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Forma de acondicionamento: | Informar as características dos sacos plásticos e dos recipientes (lixeiras, caixas, bombonas), identificação contendo a descrição da cor e simbologia utilizada:Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Quantificação dos resíduos: | Quantificar os resíduos gerados em quilos/mês ou litros/mês: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Coleta externa: | Freqüência de coleta externa (semanal/quinzenal/mensal):Clique ou toque aqui para inserir o texto. | [ ]  Coleta Pública [ ]  Empresa contratada (se assinalar esta opção complete o quadro abaixo)Nome da empresa contratada: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Disposição final: | No caso de empresa terceirizada indicar a Razão Social da empresa receptora:Clique ou toque aqui para inserir o texto. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **GRUPO DE RESÍDUOS** | **D – COMUNS RECICLÁVEIS** | **GERA ESTE RESÍDUO:** [ ]  **NÃO** [ ]  **SIM** Se **SIM**, complete o quadro abaixo |
| Resíduos gerados: | Informar, um a um, os resíduos que de fato são gerados. (Ex.: papel, plástico, metal, vidro):Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Pontos de geração de RSS: | Informar os setores onde são gerados estes resíduos:Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Forma de acondicionamento: | Informar as características dos sacos plásticos e dos recipientes (lixeiras, caixas, bombonas) identificação contendo a descrição da cor e simbologia utilizada:Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Quantificação dos resíduos | Quantificar os resíduos gerados em quilos/mês ou litros/mês: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Coleta externa: | Freqüência de coleta externa (semanal/quinzenal/mensal):Clique ou toque aqui para inserir o texto. | [ ]  Coleta Pública [ ]  Empresa contratada. (se assinalar esta opção complete o quadro abaixo)Nome da empresa contratada: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Destinação final: | No caso de empresa terceirizada indicar a Razão Social da empresa/Associação receptora:Clique ou toque aqui para inserir o texto. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **GRUPO DE RESÍDUOS** | **E – PERFUROCORTANTES Risco Adicional Infectante** | **GERA ESTE RESÍDUO:** [ ]  **NÃO** [ ]  **SIM** Se **SIM**, complete o quadro abaixo |
| Resíduos gerados: | Informar, um a um, somente os resíduos que de fato são gerados. (Ex.: seringas com agulhas, lâminas de bisturi, brocas, limas endodônticas, vidrarias quebradas, lancetas, frascos de vacinas): Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Pontos de geraçãode RSS: | Informar os setores onde são gerados estes resíduos**:**Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Forma de acondicionamento: | Informar as características dos sacos plásticos e dos recipientes (lixeiras, caixas, bombonas), contendo a descrição da cor, frase de risco e simbologia utilizada:Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Quantificação dos Resíduos: | Quantificar os resíduos gerados em quilos/mês ou litros/mês:Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Coleta externa: | Freqüência de coleta externa (semanal/quinzenal/mensal):Clique ou toque aqui para inserir o texto. | Indicar Razão Social da empresa executora:Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Tratamento externo: | Tecnologia utilizada:Clique ou toque aqui para inserir o texto. | Indicar Razão Social da empresa executora:Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Disposição final: | Indicar Razão Social da empresa receptora:Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| **GRUPO DE RESÍDUOS** | **E – PERFUROCORTANTES Risco Adicional Químico ou Quimioterápico** | **GERA ESTE RESÍDUO:** [ ]  **NÃO** [ ]  **SIM** Se **SIM**, complete o quadro abaixo |
| Descrever o procedimento adotado no gerenciamento desse resíduo (acondicionamento, armazenamento, coleta externa, tecnologia de tratamento externo e destinação final: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |

|  |
| --- |
| **INFORMAÇÕES DAS EMPRESAS CONTRATADAS PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO EXTERNO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS** |
| Razão Social/CNPJ | Endereço Completo | Nome do Responsável Técnico / Conselho de Classe/N.º de registro | N.° da Licença Ambiental / Órgão licenciador |
| Clique ou toque aqui para inserir o texto. | Clique ou toque aqui para inserir o texto. | Clique aqui para inserir o texto. | Clique aqui para inserir o texto. |
| Clique ou toque aqui para inserir o texto.  | Clique ou toque aqui para inserir o texto. | Clique aqui para inserir o texto. | Clique aqui para inserir o texto. |
| Clique ou toque aqui para inserir o texto. | Clique ou toque aqui para inserir o texto. | Clique aqui para inserir o texto. | Clique aqui para inserir o texto. |
|  |
| **ROTINA DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RECIPIENTES DE ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS** |
| Lixeiras, carrinhos de coleta, containers | Frequência de Limpeza: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Produtos Utilizados: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| EPIs Utilizados: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Procedimento de Limpeza: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Abrigo de armazenamento interno (temporário) e/ou externo de resíduos | Frequência de Limpeza: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Produtos Utilizados: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| EPIs Utilizados: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Procedimento de Limpeza: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| O efluente da lavagem dos recipientes e do abrigo é direcionado para a rede coletora de esgoto?[ ]  **SIM** [ ]  **NÃO** Se **NÃO**, indicar o local encaminhado: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| * Deverá apresentar fotos do local de lavagem e higienização das lixeiras e carrinhos de transporte de resíduos.
 |

|  |
| --- |
| **CARACTERÍSTICAS DO ABRIGO EXTERNO / LOCAL DE ARMAZENAMENTO** |
| Existe abrigo para armazenamento dos resíduos?[ ]  **SIM** [ ]  **NÃO** |
| Quais tipos de resíduos são armazenados?[ ]  Infectantes/perfurocortantes [ ]  Químicos [ ]  Radioativos [ ]  D-não-reciclável [ ]  D-reciclável |
| O abrigo possui identificação dos tipos de resíduos armazenados?[ ]  SIM [ ]  NÃO |
| O abrigo possui compartimentos específicos para cada resíduo armazenado?[ ]  SIM [ ]  NÃO |
| Os pisos e paredes são revestidos de material liso, lavável e impermeável? [ ]  SIM [ ]  NÃO | Cite o material utilizado: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Possui cobertura?[ ]  SIM [ ]  NÃO | Cite o material utilizado: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Possui ralo? [ ]  SIM [ ]  NÃO | É ligado a rede de esgoto? [ ]  **SIM** [ ]  **NÃO**   |
| Tem ventilação? [ ]  SIM [ ]  NÃO | De que forma? Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Tem iluminação? [ ]  SIM [ ]  NÃO | De que forma? Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Possui porta com sistema de fechamento? [ ]  SIM [ ]  NÃO | De que forma? Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| O abrigo é de uso compartilhado com Sala de Utilidades?[ ]  SIM [ ]  NÃO | Qual é espaço destinado ao abrigo de RSS: m² |
| * Deverá apresentar **fotos panorâmicas do abrigo ou local de armazenamento** dos resíduos, vistas do ambiente interno e externo.
* O abrigo de resíduos A, B, C e E deve ser de uso exclusivo para armazenamento de RSS, sendo **vetado o compartilhamento** para guarda de materiais, produtos, equipamentos ou para uso com outras funções. Orientamos que o abrigo de RSS deve **atender** à Resolução n.º 222/2018 da ANVISA.
 |

|  |
| --- |
| **CAPACITAÇÃO** |
| O empreendimento oferta cursos de treinamento referente ao gerenciamento de resíduos? [ ]  **SIM** [ ]  **NÃO** |
| Freqüência dos cursos: Clique ou toque aqui para inserir o texto. | N.º de funcionários treinados: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Responsável pela capacitação: Clique ou toque aqui para inserir o texto. | Conselho de Classe/N.°: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Conteúdos abordados: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Se NÃO realiza, justifique: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| * Se a empresa ofertar cursos, **anexar o comprovante de treinamento** (cópia da lista de presença, de certificado de participação de curso).
 |
|  |
| **CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO, OPERAÇÃO DO PGRSS** |
| Ações a serem realizadas: | Prazo para iniciar as ações: | Prazo para finalizar as ações: |
| Clique ou toque aqui para inserir o texto. | Clique aqui para inserir uma data. | Clique aqui para inserir uma data. |
| Clique ou toque aqui para inserir o texto. | Clique aqui para inserir uma data. | Clique aqui para inserir uma data. |
| Clique ou toque aqui para inserir o texto. | Clique aqui para inserir uma data. | Clique aqui para inserir uma data. |
| Clique ou toque aqui para inserir o texto. | Clique aqui para inserir uma data. | Clique aqui para inserir uma data. |
| Clique ou toque aqui para inserir o texto. | Clique aqui para inserir uma data. | Clique aqui para inserir uma data. |

|  |
| --- |
| **PARA PREENCHIMENTO PELOS SERVIÇOS DE *HOME CARE*** |
| Descrever os procedimentos adotados nas etapas de acondicionamento, coleta e transporte de resíduos gerados na casa dos pacientes.Clique ou toque aqui para inserir o texto.  |
|  |
| **OBSERVAÇÕES GERAIS** *(Apresentar informações complementares e relevantes caso seja necessário*) |
| Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
|  |
| **ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS** (*Preencher todos os campos, mesmo tratando-se da mesma pessoa)*. |
|  | **Assinatura** |
| Nome do Responsável pelo empreendimento: Clique ou toque aqui para inserir o texto. | Cargo: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |  |
| Nome do Responsável Técnico pela elaboração do PGRSS: Clique ou toque aqui para inserir o texto. | Cargo: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |  |

|  |
| --- |
| **CHECK-LIST DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS ANEXADOS A ESTE FORMULÁRIO** |
| Documento Anexado (apresentar **cópias legíveis**) | **SIM ou NÃO** | Se **NÃO**, justifique: |
| **ANEXO I** | Comprovante de recolhimento de Taxa de Licenciamento Ambiental | [ ]  **SIM** [ ]  **NÃO** | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| ANEXO II | Anotação de Responsabilidade Técnica pela elaboração do PGRSS - ART ou Certificado de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento (se o responsável for o mesmo para ambas as responsabilidades). | [ ]  **SIM** [ ]  **NÃO** | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| **ANEXO III** | Contratos e aditivos com as empresas terceirizadas, com data vigente, para coleta externa, tratamento e destinação final dos resíduos dos grupos A, B, C e E. | [ ]  **SIM** [ ]  **NÃO** | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| **ANEXO IV** | Certificados de coleta externa, tratamento e destinação final dos resíduos dos grupos A, B, C e E gerados no estabelecimento (período mínimo 12 meses). | [ ]  **SIM** [ ]  **NÃO** | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| **ANEXO V** | Contratos e aditivos com as empresas terceirizadas, com data vigente, para coleta externa e destinação final dos resíduos do grupo D-comum não-reciclável e reciclável. | [ ]  **SIM** [ ]  **NÃO** | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| **ANEXO VI** | Certificados de coleta externa e destinação final dos resíduos do grupo D-comum não-reciclável e reciclável, gerados no estabelecimento (período mínimo seis meses). | [ ]  **SIM** [ ]  **NÃO** | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| **ANEXO VII** | Comprovante de treinamento e capacitação de pessoal referente ao gerenciamento de resíduos do estabelecimento, constando o conteúdo abordado. | [ ]  **SIM** [ ]  **NÃO** | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| **ANEXO VIII** | Fotos dos locais de lavagem das lixeiras e de armazenamento de resíduos e, se necessário,o projeto. | [ ]  **SIM** [ ]  **NÃO** | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| **ANEXO IX** | Licenças de Operação ou Autorizações Ambientais das empresas terceirizadas para coleta externa, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos gerados no estabelecimento (das empresas de outros município). | [ ]  **SIM** [ ]  **NÃO** | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| **ANEXO X** | Caso o contrato das empresas terceirizadas estiver em Razão Social DIFERENTE do estabelecimento em análise, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA desta empresa/condomínio referente a sua participação no contrato apresentado. | [ ]  **SIM** [ ]  **NÃO** | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| **ANEXO XI** | Cópia da Licença Sanitária emitida pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA-PR, no caso de estabelecimento que desenvolve atividades de medicina nuclear. | [ ]  **SIM** [ ]  **NÃO** | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| **ANEXO XII** | POP referente aos resíduos de explantes | [ ]  **SIM** [ ]  **NÃO** | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |

Curitiba, Clique ou toque aqui para inserir uma data.

**DEFINIÇÕES**

**Abrigo externo:** ambiente no qual ocorre o armazenamento externo dos coletores (bombonas) de resíduos.

**Acondicionamento:** ato de embalar os resíduos segregados em sacos ou recipientes que evitem vazamentos, e quando couber, sejam resistentes às ações de punctura, ruptura e tombamento, e que sejam adequados física e quimicamente ao conteúdo acondicionado.

**Agentes biológicos:** microrganismos capazes ou não de originar algum tipo de infecção, alergia ou toxicidade no corpo humano, tais como bactérias, fungos, vírus, micoplasmas, parasitas e outros agentes, linhagens celulares, príons e toxinas.

**Armazenamento externo:** guarda dos coletores (bombonas) de resíduos em ambiente exclusivo, com acesso facilitado para a coleta externa.

**Armazenamento temporário:** guarda temporária dos coletores de resíduos de serviços de saúde, em ambiente próximo aos pontos de geração, visando agilizar a coleta no interior das instalações e otimizar o deslocamento entre os pontos geradores e o ponto destinado à apresentação para coleta externa.

**Coleta e transporte externos**: remoção dos resíduos de serviços de saúde do abrigo externo até a unidade de tratamento ou outra destinação, ou disposição final ambientalmente adequada, utilizando-se de técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento.

**Coletor:** recipiente (bombona) utilizado para armazenar os sacos ou recipientes contendo resíduos.

**Destinação final ambientalmente adequada:** destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - Suasa, entre elas a disposição final ambientalmente adequada, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

**Disposição final ambientalmente adequada:** distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

**Equipamento de proteção individual - EPI:** dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo colaborador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a sua segurança e a sua saúde no trabalho.

**Ficha de informações de segurança de produtos químicos - FISPQ:** ficha que contém informações essenciais detalhadas dos produtos químicos, especialmente sua identificação, seu fornecedor, sua classificação, sua periculosidade, as medidas de precaução e os procedimentos em caso de emergência.

**Identificação dos resíduos de serviços de saúde:** conjunto de medidas que identificam os riscos presentes nos resíduos, devendo conter simbologia e frase de risco de forma clara e legível, em tamanho proporcional aos sacos ou recipientes, conforme consta na Resolução RDC n.º 222/2018 da ANVISA, devendo constar nos sacos ou recipientes de acondicionamento, coletores e ambientes de armazenamento.

**Licença ambiental:** documento emitido pelo órgão ambiental competente em que estão estabelecidas as condições, restrições e medidas de controle ambiental e devem ser cumpridas por empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

**Licença sanitária:** documento emitido pelo órgão sanitário competente dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, contendo permissão para o funcionamento dos estabelecimentos que exerçam atividades sob regime de vigilância sanitária.

**Logística Reversa**: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

**Manejo dos resíduos de serviços de saúde:** atividade de manuseio dos resíduos de serviços de saúde, cujas etapas são a segregação, acondicionamento, identificação, coleta interna, transporte interno, armazenamento temporário, armazenamento externo, transporte externo, destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde.

**Metal Pesado**: qualquer substância ou composto contendo antimônio, cádmio, cromo (IV), chumbo, estanho, mercúrio, níquel, prata, selênio, telúrio e tálio e devem ser classificados como resíduo perigoso Classe I.

**Reciclagem:** processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos.

**Rejeitos:** resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada.

**Resíduos de serviços de saúde (RSS):** todos os resíduos resultantes das atividades exercidas pelos geradores de resíduos de serviços de saúde.

**Resíduo sólido:** material, substância, objeto ou bem descartado, resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.

**Resíduo Perigoso**: aquele que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresenta significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental ou à saúde do trabalhador, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica.

**Segregação:** ato de separar os resíduos conforme sua classificação, estabelecida no Anexo I da Resolução RDC n.º 222/2018, no momento e local de geração dos resíduos, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos visando reduzir a incidência de acidentes ocupacionais e impedindo que ocorra contaminação cruzada (infectante/química/radioativa) ou a contaminação de resíduos comuns.

**Tratamento:** Etapa da destinação que consiste na aplicação de processo que modifique as características físicas, químicas ou biológicas dos resíduos, reduzindo ou eliminando o risco de danos ao meio ambiente ou à saúde pública.

**Pontos de geração de RSS:** unidade funcional dentro do serviço no qual é gerado o resíduo.

 Última atualização: 13/09/2022